



| | | |
|--|---|---|
|  | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>PLANO ANUAL 2023</p> <p>MUSEU DO FUTEBOL</p> <p>PRONAC 222.664</p> |  |
| <p>Núcleo Emissor: EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL</p> | <p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>20/01/2023</p> | |
| <p>Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de áudio e imagens para a exposição temporária “Rainhas de Copas” do Museu do Futebol.</p> | | |

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada Consultoria e Execução de Projeto Multimídia e Locação de equipamentos de áudio e imagens para a exposição temporária “Rainhas de Copas”, a ser realizada de 15/03/2022 a 15/10/2023, no Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Consultoria e Execução de Projeto e Locação de equipamentos para projeto multimídia da exposição temporária “Rainhas de Copas”, mediante a execução das seguintes atividades:

- Planejamento e execução do projeto, montagem, desmontagem, transporte de todo equipamento descrito no *Rider*.
- Locação do *Rider* anexo, assim como toda a fiação, cabeamento e equipamentos necessários para garantir o funcionamento por todo o período expositivo da mostra.
- A montagem poderá ser realizada a partir de 23/02/2023, com alinhamento do prazo após efetivação da contratação.
- Manutenção do equipamento conforme demanda de mal funcionamento ou avarias durante todo o período da exposição.

- Garantia de pronta substituição de equipamentos em caso de falha irreparável.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do Corona Vírus (Covid-19), a Diretoria do IDBRASIL informa que a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Execução de Projeto Multimídia e Locação de equipamentos de áudio e imagens para a exposição temporária “Rainhas de Copas” do Museu do Futebol, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet.”

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e maira.machado@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 17/02/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- A proposta deverá contemplar os valores por equipamento além do valor global.
- A proposta deverá descrever todos os equipamentos com as especificações de marcas e modelos.

4. A Empresa vencedora do processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;

- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do

Futebol em todas as etapas.

7.2.A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;*
8. *O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.